

DECRETO N° 038/2024, de 24 de maio de 2024.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1° – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (368)	- Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 2.500,00

Art. 2° – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1° deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (370)	- Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 2.500,00

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 24 de maio de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____